



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 25

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA DOZE DE DEZEMBRO
DE DOIS MIL E DEZOITO. -----

----- Aos **doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **Senhor Vereador Bruno Alexandre Croca Brites**, por motivo de falecimento do seu Avô. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Pelo **Senhor Presidente da Câmara** foi apresentado um **Voto de Pesar** pelo falecimento do **Senhor Joaquim António Teles Croca.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o **Voto de Pesar** pelo falecimento do **Senhor Joaquim António Teles Croca**, eleito que foi na **Junta de freguesia de Cabeção**, mandato de **1979** e **Vereador** desta **Câmara Municipal** mandatos de **1982 e 1985**. Mais deliberou por unanimidade manifestar à sua família sentidas condolências. -----

----- Eram **dez horas**, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES:**

Presentes os seguintes projectos de arquitetura em nome de: -----

Pela **Senhora Vereadora Paula Cristina Caldo Chuço**, foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos 69 e 70 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de Janeiro - C.P.A., na sua última redação, em como se considera impedida para quaisquer intervenções enquanto Vereadora da Câmara, para intervir no presente assunto por ser parte interessada, pelo que de seguida abandonou a reunião. -----

- **Marco António de Oliveira Sales**, para alteração e ampliação de edifício de habitação sito na Rua José Alves Salgado, em **Brotas**. -----

Aprovados por unanimidade os projetos de arquitetura e especialidades apresentados de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o proprietário **cumprir** com o constante no mesmo. -----

Mais foi deliberado por unanimidade isentar o requerente da apresentação do projeto de gás e projeto de comportamento acústico. -----

Acto contínuo a **Senhora Vereadora** regressou à reunião.-----

Manuel Silva da Rosa, para construção de edifício de habitação na Rua do Caminho de Ferro, nº. 56, em **Mora**. Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente cumprir com o contante no referido parecer. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação os projetos de especialidades, em conformidade com o nº. 4 do artigo 20º. do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização. -----

----- **Ponto dois : EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTU-**

RAL: -----

----- **Ponto dois - um: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS**

VOLUNTÁRIOS DE MORA - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:

Pelo **Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires** foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos 69 e 70 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de Janeiro - C.P.A., na sua última redação, em como se considera impedido para quaisquer intervenções enquanto Vereador da Câmara, para intervir no presente assunto por ser Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, pelo que de seguida abandonou a reunião. -----

- Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 9 e 10. -----

Face ao pedido efetuado pela **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **3.850,00€, três mil oitocentos e cinquenta euros**, para construção de um arrumo, por imposição legal, para arrumação e acondicionamento de substâncias que são Manuseadas naquela Associação e que carecem de local próprio e reservado.-----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a proposta apresentada tendo deliberado por unanimidade conceder um subsídio no valor de **3.850,00€, três mil oitocentos e cinquenta euros**, para construção de um arrumo, por

imposição legal, para arrumação e acondicionamento de substâncias que são Manuseadas naquela Associação e que carecem de local próprio e reservado.---

Ato continuo o **Senhor Vereador** regressou à reunião.-----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **1.939.748,31€, um milhão novecentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e oito euros e trinta e um cêntimos,** e Dotações não Orçamentais no valor de **77.539,34€, setenta e sete mil quinhentos e trinta e nove euros e trinta e quatro cêntimos.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **10.979,70€, dez mil novecentos e setenta e nove euros e setenta cêntimos.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FATURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o **Mapa de Faturas.**----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de **63.679,61€, sessenta e três mil seiscentos e setenta e nove euros e sessenta e um cêntimos.**-----

----- **Ponto três - quatro: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM**

MÉDIA TENSÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que no despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mora, de 28 de novembro de 2018, com conhecimento à Câmara Municipal de Mora na mesma data, para abertura de procedimento por Concurso Público para fornecimento de Energia Elétrica às instalações de Média Tensão (ETAR de Mora, Estação Elevatória de Mora e Fluviário de Mora), o preço base fixado (143.000,00€) não correspondia ao cálculo estimativo correto, que é de 173.000,00€. -----

Assim, tendo em conta que o valor retificado é 173.000,00€, o órgão competente para contratar é a Câmara Municipal de Mora. -----

Tendo em conta ainda, o tipo de instalações, que o atual contrato de fornecimento de energia elétrica termina no dia 31 de dezembro de 2018 e face à demora de um processo desta natureza, é necessário iniciar o procedimento pré-contratual o mais urgente possível. -----

Neste sentido, e não sendo possível reunir extraordinariamente o órgão executivo municipal, o Presidente da Câmara exarou o despacho que se anexa e, nos termos do nº 3, do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fica sujeita a ratificação da Câmara Municipal. -----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere ratificar o referido despacho. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, **retificar e ratificar** o referido despacho do **Senhor Presidente** em que determinou abrir procedimento **Concurso Público para Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT), para o ano de 2019**, de acordo com o caderno de encargos, programa de procedimento e minuta do anúncio, nos termos do Decreto-Lei número dezoito

barra dois mil e oito, de vinte nove de Janeiro, na sua última redação.-----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 6 dias, em conformidade com o Caderno de Encargos e Convite, tendo como preço base, 173.000,00€. -----

Determinou ainda que o júri deste procedimento seja composto pelos Senhores:

Júri: Efetivos: Presidente: Engº António Godinho Mourão Costa;-----

Vogais: Engº João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; Arqt. Vitor da Silva Mendes; -----

Suplentes: Arqt. Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes e Luís Manuel Martins Canelas. -----

Determinou também aprovar o caderno de encargos, programa de procedimento e minuta do anúncio. -----

----- **Ponto três - cinco: AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO A**

FAVOR DA EMPRESA INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL: Presente

informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que na sequência do contrato celebrado com a empresa Infraestruturas de Portugal, com vista ao licenciamento de ocupação de subsolo (zona da estrada), abertura de vala para prolongamento da rede de abastecimento de água na freguesia de Pavia e concelho de Mora, ER 370 - Km 42+600, deverá ser prestada caução de 1.000,00 € (mil euros). -----

Neste sentido propõe esta Divisão que a referida caução seja prestada através de transferência bancária a favor da empresa Infraestruturas de Portugal.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade prestar a referida caução no valor de 1.000,00 € (mil euros), através de transferência bancária a favor da empresa Infraestruturas de Portugal. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E**

AMBIENTE: -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes despachos do **Senhor Presidente:** -----

- **Em que aprovou** a 11ª. Alteração ao Orçamento da Despesa de 2018, 6ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 5ª. Alteração ao Plano das Atividades Mais Relevantes 2018-2021. -----

- **Em que determinou** abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Assessoria à Execução do Plano de Combate ao Insucesso Escolar", de acordo com o Caderno de Encargos e Convite, nos termos do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte nove de Janeiro, na sua última redação. -----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 6 dias, em conformidade com o Caderno de Encargos e Convite, tendo como preço base, 10.500,00€. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte firma: Quaternaire Portugal. ----

Determinou também aprovar o Caderno de Encargos e Convite. -----

- **Em que determinou** abrir procedimento tipo Ajuste Direto AD 06/2018, para "Elaboração do Projetos de Arquitetura e Especialidades da Oficina da Criança de Mora", de acordo com o caderno de encargos e convite, nos termos do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte nove de Janeiro, na sua última redação. -----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 9 dias, em conformidade com o Caderno de Encargos e Convite, tendo como preço base, 19.900,00 €. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa da especialidade:-----

CVDB, Arquitectos Associados. -----

Determinou também aprovar o caderno de encargos e convite. -----

- **Em que determinou** abrir procedimento tipo Concurso Público para "Fornecimento de Gasóleo Rodoviário" de acordo com o Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Minuta do Anúncio, nos termos do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte nove de Janeiro, na sua última redação.---
O prazo para apresentação de candidaturas é de 9 dias a contar da data de publicação no Diário da República, em conformidade com Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Minuta do Anúncio, tendo como preço base, 144.000,00 €. -----

Determinou ainda que o júri deste procedimento seja composto pelos Senhores, Vereador Marco Filipe Barreiro Pires, Engenheiro António Godinho Mourão Costa e Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço sendo Presidente do mesmo o Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, como membros efetivos e Joaquim José Matias e Arquiteto Vitor da Silva Mendes, como membros suplentes.-
Determinou também aprovar o Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Minuta do Anúncio. -----

- **Em que determinou** atribuir o subsídio de turno ao funcionário Válder Alexandre Gandrita Sarmento, enquanto o mesmo estiver afeto às Piscinas Municipais. Mais determinou que o presente despacho produza efeitos a partir do dia 2 de Novembro até ao final do corrente ano. -----

- **Em que determinou**, adjudicar à firma Dinamicalegre, em conformidade com o Caderno de Encargos a "Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene no Fluviário de Mora e no Núcleo Regional do Megalitismo de Mora", pelo valor de 37.500,00€, (trinta e sete mil e quinhentos euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. Mais

determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou**, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de junho a abertura, pelo período de 10 dias do procedimento concursal para recrutamento de um Assistente Operacional, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um lugar previsto no mapa de pessoal nomeadamente: -----

Referência a) Divisão Animação Sócio Cultural- (DASC) atividade 12- (1 Lugar)
Atividade 12 - Confeccionar refeições; preparar e guarnecer pratos e travessas; elaborar ementas de refeições; efetuar trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confeccionar; orientar e colaborar nos trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamentos da cozinha; orientar e eventualmente, colaborar na limpeza da cozinha e zonas anexas. Proceder à aquisição de géneros, mercadorias e outros artigos necessários ao regular abastecimento da cantina; armazenar e conservar artigos necessários ao funcionamento da cantina; procede à receção dos artigos e verificação com as respetivas requisições; determina ou recebe informações sobre a necessidade de material, impressos ou outros bens; Controlar as entradas e saídas de bens; Executar ou colaborar na realização de inventários periódicos. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.-----

Com os fundamentos previsto na alínea h), do n.º 1 do artigo 57º da Lei 35/2014, de 20 de junho, em virtude da necessidade de assegurar o serviço na área da cozinha que aumentou devido à saída por motivo de aposentação de uma trabalhadora. De acordo com o disposto no número 1, do artigo 30.º, do

anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, os serviços da Administração Pública, em face do previsto no Mapa de Pessoal, verificam a necessidade de promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não ocupados, sendo que, nos termos do número 4 do mesmo artigo, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal, sendo que no caso das Autarquias Locais o parecer é da competência do órgão executivo v.g. artigo 4.º, número 1, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro, designo ainda como Júri, os seguintes elementos: -----

-Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior do Município de Mora; -----

-1º Vogal Efetivo: José Manuel Ribeiro Pinto, Técnico Superior do Município de Mora, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; -----

-2º Vogal Efetivo: António Luís Fernandes Carlos, Coordenador Técnico no Município de Mora; -----

-1º Vogal Suplente: Maria Elisa Boto Pinheiro Martins, Coordenador Técnico no Município de Mora; -----

-2º Vogal Suplente: Florbela Fragoso Pinto Gafaniz, Assistente Técnico no Município de Mora; -----

- **Em que determinou**, o seguinte: -----

Despacho de abertura de Procedimento Concursal de carácter urgente para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017

de 29 de dezembro).-----

Considerando o reconhecimento dos postos de trabalho permanentes sem vínculo jurídico adequado ocorrido por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal do dia 4 de dezembro de 2018 e a ratificar na próxima reunião de Câmara; -----

Considerando o Mapa de Pessoal para o ano de 2018, aprovada por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 13 de dezembro de 2017 e por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2017, com as alterações sofridas através da deliberação de Câmara Municipal de 14 de novembro de 2018 e por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de novembro de 2018; -----

Considerando a caracterização de urgência prevista no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; -----

No âmbito das competências previstas no artigo 27.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, determino que se proceda à abertura do procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho abaixo indicado, devendo o presente despacho ser levado a ratificação da Câmara Municipal: -----

Nr. de Postos de trabalho Carreira Categoria Área de formação académica e/ou Profissional. -----

1 Técnico Superior Técnico Superior Biologia-----

Designo ainda como júri do referido procedimento concursal, os seguintes elementos:-----

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior;-----

1ª Vogal Efetivo: José Manuel Ribeiro Pinto, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; -----

2º Vogal Efetivo: Luís Pedro Mendes Branco, Técnico Superior. -----

1º Vogal Suplente: José Joaquim Marques Ramalho, Técnico Superior em mobilidade; -----

2º Vogal Suplente: Andrea Cristina Lamarosa Fernandes, Técnico Superior.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **ratificar** o presente despacho do **Senhor Presidente**. -----

----- **Ponto cinco - dois: CARTÃO MUNICIPAL IDOSO - PROTOCOLO**

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MORA - PRO-

POSTA ALTERAÇÃO COMPARTICIPAÇÃO 50%: Presente informação do

Gabinete de Ação Social informando que, considerando que os municípios podem prestar apoio a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes pelos meios adequados, de acordo com o disposto no artigo 64º, número 4, alínea c), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Mora, dando cumprimento às Opções do Plano para 2001, aprovadas pelos Órgãos do Município, decidiu instituir o Cartão Municipal do Idoso; -----

Considerando que o referido Cartão tem como objetivo contribuir para a dignificação e melhoria das condições de vida dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Mora; -----

Tendo em consideração que a classe mais desfavorecida económica e socialmente, do nosso concelho são reformados, pensionistas e idosos com reformas consideravelmente abaixo do valor do salário mínimo nacional, propõe, através

da alteração do Protocolo de Cooperação, do aumento da comparticipação para 50%, na parte que cabe ao titular do Cartão Municipal do Idoso, nas despesas com deslocações efetuadas pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, para consultas e exames médicos. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **alterar** o referido **Protocolo de Cooperação**, do **aumento da comparticipação para 50%**, na parte que cabe ao titular do **Cartão Municipal do Idoso**, nas despesas com deslocações efetuadas pela **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora**, para consultas e exames médicos. -----

----- **Ponto cinco - três: CEDÊNCIA DE TRANSPORTES:** Presente informação do **Senhor Vereador do Pelouro dos Transportes, Marco Filipe Barreiros Pires**, informando que dando cumprimento ao estipulado no **Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora**, propõe ao **Executivo Municipal** a aprovação da cedência de transporte às seguintes associações: -----

- **Grupo “Cantar Alentejo” da ARPI de Mora**, para uma atuação no Centro de Dia de Bencatel, no próximo dia 19 de Dezembro; -----

- **Agrupamento de Escolas de Mora**, para uma visita de estudo à Vila de Pavia, no próximo dia 8 de Fevereiro. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** a cedência de transporte às Instituições acima referidas. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presi-**

dente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercen-
do funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-